

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JESSICA ROCHA CANGUSSU**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada na Avenida João S coutinho, nº 20, centro de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais), a serem divididos em até 90 (noventa) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 079/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JESSICA ROCHA CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JESSICA ROCHA CANGUSSU. Valor Global: R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais), a serem divididos em até 90 (noventa) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JESSICA ROCHA CANGUSSU. Valor Global: R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais), a serem divididos em até 90 (noventa) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Jessica Rocha Cangussu.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 079/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO ROCHA DUARTE**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado no Povoado Sanguessuga/Sangue-suga, s/n, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira.* Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 080/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO ROCHA DUARTE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANTONIO ROCHA DUARTE**. Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIO ROCHA DUARTE**. Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Antonio Rocha Duarte.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira.

Valor do contrato: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 080/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.088.522/0001-39, com endereço comercial à Rua Oliveira Brito, nº 285, centro, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Manutenção para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 081/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017**, para **Contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Manutenção para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017**, para **Contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Manutenção para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Marcio Clayton de Souza Santos-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software de Tesouraria, Tributos e Emissão e Controle de Diárias e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 081/2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Marcio Clayton de Souza Santos-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software Sistema de Atendimento (Hospitais e Postos de Saúde) e Sistema de Marcação de Consultas (Central de Marcação), que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

Valor do contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 081/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com endereço comercial à Av. Dr. Guilherme Dias, nº 129, centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Confecção de Etiquetas para tobo do Patrimônio*. Valor Global: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 084/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Confecção de Etiquetas para tobo do Patrimônio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME. Valor Global: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Confecção de Etiquetas para tobo do Patrimônio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME. Valor Global: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jamilly de Moura Pereira-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Etiquetas para tomo do Patrimônio.

Valor do contrato: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 084/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.929.966/0001-04, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 175-B, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Telas de Proteção para Quadra poliesportiva situada na Praça de Esporte Luiz Cabral.* Valor Global: R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 085/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Telas de Proteção para Quadra poliesportiva situada na Praça de Esporte Luiz Cabral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Telas de Proteção para Quadra poliesportiva situada na Praça de Esporte Luiz Cabral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: LC Artigos Esportivos Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Telas de Proteção para Quadra poliesportiva situada na Praça de Esporte Luiz Cabral.

Valor do contrato: R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 085/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLAUDIO RIBEIRO GOMES**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado na Fazenda Olho Dagua, s/n, Zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 086/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CLAUDIO RIBEIRO GOMES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CLAUDIO RIBEIRO GOMES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CLAUDIO RIBEIRO GOMES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Claudio Ribeiro gomes.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Lagoa das Flores, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 13 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 086/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DINORA JOICE ROCHA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada, na Rua Argentino F. Dias, s/n, Centro, Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 087/2017**, devendo ser celebrado o contrato com DINORA JOICE ROCHA DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DINORA JOICE ROCHA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DINORA JOICE ROCHA DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Dinora Joice Rocha dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 087/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **IVANEZA SILVA SOUSA**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada no Povoado Lagoa Santa Rosa, nº 17, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 088/2017**, devendo ser celebrado o contrato com IVANEZA SILVA SOUSA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando IVANEZA SILVA SOUSA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando IVANEZA SILVA SOUSA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Ivaneza Silva Sousa.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 088/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **IVANILDO ROCHA VIANA**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado no Povoado Lagoa do Junco, nº 215, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 089/2017**, devendo ser celebrado o contrato com IVANILDO ROCHA VIANA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando IVANILDO ROCHA VIANA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando IVANILDO ROCHA VIANA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ivanildo Rocha Viana.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 089/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JUDITE RIBEIRO SOARES**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 685 na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 090/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JUDITE RIBEIRO SOARES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JUDITE RIBEIRO SOARES**. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JUDITE RIBEIRO SOARES**. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Judite Ribeiro Soares.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 090/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEIDIANE NEVES VIEIRA**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada na Fazenda Lagoa do Braco, nº 9998, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 091/2017**, devendo ser celebrado o contrato com LEIDIANE NEVES VIEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LEIDIANE NEVES VIEIRA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LEIDIANE NEVES VIEIRA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Leidiane Neves Vieira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Infantil Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 091/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARILUCIA DOS SANTOS MALTA**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada na Fazenda Jatoba, nº 695, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade Ancora de Muriçoca, na Zona Rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 092/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MARILUCIA DOS SANTOS MALTA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade Ancora de Muriçoca, na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARILUCIA DOS SANTOS MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade Ancora de Muriçoca, na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARILUCIA DOS SANTOS MALTA. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Marilucia dos Santos Malta.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade Ancora de Muriçoca, na Zona Rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 092/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SELMA CRISTINA DUTRA ROCHA**, pessoa física, brasileira maior, residente domiciliada na Rua do Posto Medico, nº 10, Centro de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 093/2017**, devendo ser celebrado o contrato com SELMA CRISTINA DUTRA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SELMA CRISTINA DUTRA ROCHA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SELMA CRISTINA DUTRA ROCHA. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Selma Cristina Dutra Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colegio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 093/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NOÊMIO SABINO ROCHA**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado no Povoado Descoberto, nº 640, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Bananeira na Zona Rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 094/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **NOÊMIO SABINO ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Bananeira na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NOÊMIO SABINO ROCHA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Bananeira na Zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NOÊMIO SABINO ROCHA**. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Noêmio Sabino Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado Bananeira na Zona Rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 094/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MATEUS JOSÉ DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.096.209/0001-66, com endereço comercial à Rua Raimundo Moreira Cardoso, nº 170-A, bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionados em Unidades de Saúde.* Valor Global: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 095/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MATEUS JOSÉ DA SILVA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionados em Unidades de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa MATEUS JOSÉ DA SILVA-ME. Valor Global: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionados em Unidades de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa MATEUS JOSÉ DA SILVA-ME. Valor Global: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Mateus José da Silva-ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionados em Unidades de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 17 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 095/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JUCÉLIO NEVES PEREIRA**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado na Rua Genesio Caetano, s/n, Centro, Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira.* Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 096/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JUCÉLIO NEVES PEREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JUCÉLIO NEVES PEREIRA. Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JUCÉLIO NEVES PEREIRA. Valor Global: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais), a serem divididos em até 140 (cento e quarenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jucélio Neves Pereira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços de Organização de Trânsito na Praça da Feira.

Valor do contrato: R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 24 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 096/2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ODAIR JOSE RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro maior, residente domiciliado no Povoado do Maxixe, nº 475, Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado do Maxixe, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 097/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ODAIR JOSE RODRIGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado do Maxixe, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ODAIR JOSE RODRIGUES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado do Maxixe, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ODAIR JOSE RODRIGUES. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Odair Jose Rodrigues.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba no Povoado do Maxixe, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 24 de Abril de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 097/2017.